



Estado de Santa Catarina
Município de PONTE SERRADA
Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

ATO 005/PS/001/2017

**DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público o Julgamento de recurso contra o indeferimento de inscrição conforme segue:

Parecer Único:

Candidato: Maurício Ivan Tobias
Inscrição nº: 588068

Ocorrência: Considerando que o Edital previa o seguinte:

“Item 4.4. Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), o município disponibilizará atendimento gratuito no seguinte local: Biblioteca Municipal, situada na Rua Madre Maria Theodora, s/n, Centro, Ponte Serrada/SC, no horário de atendimento das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, até o último dia de inscrição”.

O candidato recursante, recebeu atendimento presencial no local estipulado para realização de inscrição, sendo que o atendente cometeu um equívoco no momento da escolha do cargo, tendo o candidato informado que o cargo desejado seria de Professor de Educação Física (habilitado), o atendente efetuou sua inscrição para o Cargo de Professor de Educação Especial (habilitado). O candidato só percebeu o equívoco depois de divulgada a Homologação das Inscrições, momento em que impetrou recurso requerendo a troca de cargo, tendo em vista que tal erro foi de responsabilidade do atendente e não do candidato, esta Banca decide pelo **Deferimento do Recurso e a consequente troca de cargo**, ficando assim o candidato inscrito para o Cargo de Professor de Educação Física (habilitado), levando-se em conta que o pagamento assim como o presente recurso foi efetivado nos prazos e termos requeridos no Edital.

Ponte Serrada, 03 de maio de 2017.

Alceu Alberto Wrubel
Prefeito Municipal